

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025 – 1º ADITIVO

A **Prefeitura Municipal de Palhano - CE**, pessoa jurídica de direito público, com sede situada na Av. Possidônio Barreto, 330 - Centro, Palhano/CE, neste ato representado pelo prefeito, Exmo. Sr. José Luciano Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público o 1º Aditivo ao Edital Nº 002/2025, conforme a seguir:

CONSIDERANDO o Princípio da Publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade e Vinculação aos termos do edital do certame;

DECIDE:

Art. 1º. – Fica retificado o **CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**, conforme segue:

3.1. O candidato deverá satisfazer TODOS os requisitos descritos a seguir, no dia da contratação:

- a) Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente processo seletivo e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.
- b) Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
- c) Estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos.
- d) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação ou de alistamento militar, em caso de candidato do sexo masculino.
- e) Estar quite com as obrigações civis e eleitorais.
- f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego. O exame médico admissional avaliará a capacidade física e mental do(a) candidato(a) para exercer as atividades conforme atribuições do emprego.
- h) Possuir, até a data da contratação, todos os requisitos de investidura exigidos para o emprego pretendido, conforme Anexo I.
- i) Não registrar antecedentes criminais que impliquem perda ou óbice para assumir o emprego público, oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas.
- j) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de emprego, emprego ou função pública, ressalvados os empregos acumuláveis previstos na Constituição Federal, art 37, alíneas “a”, “b”, e “c”, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.
- k) Não ter sido demitido pela Administração municipal por justa causa, em caso de infração cometida durante o exercício de suas funções.
- l) Conhecer, atender e aceitar as condições estabelecidas neste edital.
- m) Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo emprego, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.
- n) Também serão observados os dispositivos contidos na Lei Complementar Nº 002/2023 do Município.

Art. 2º. – Fica retificado o ANEXO I – RELAÇÃO DOS CARGOS DO PROCESSO SELETIVO, NÚMERO DE VAGAS, VENCIMENTO-BASE, CARGA HORÁRIA E ESCOLARIDADE, com acréscimo do cargo 013 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – UBS SEDE MICROÁREA 01, conforme segue:

CÓD	EMPREGO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD*	CR**	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
[...]								
013	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – UBS SEDE MICROÁREA 01	01	01	-	-	R\$ 3.036,00	40 Horas	Ensino Médio Completo e residir na área de atuação.

Art. 3º. Os candidatos inscritos no Processo Seletivo que após a publicação deste aditivo não possuem os requisitos necessários para os cargos **02 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – UBS SÃO JOSÉ MICROÁREA 02, 011 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – UBS SEDE MICROÁREA 03, 012 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – UBS SEDE MICROÁREA 05** poderão solicitar reembolso do valor da inscrição paga através do endereço eletrônico: restituicao@institutoconsulpam.com.br. O título do e-mail deverá ser: REEMBOLSO PROCESSO SELETIVO PALHANO 002/2025 e deverá conter como anexo nome completo, RG, CPF, número de inscrição, boleto, comprovante de pagamento e dados bancários, sendo eles: Banco, Agência e Número da Conta. Os pedidos de reembolso poderão ser feitos até o dia 11 de julho de 2025

Art. 4º. - Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital 002/2025.

Palhano - CE, 08 de julho de 2025

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano